



## Lei

### LEI Nº 1.504

DATA: 23 DE JULHO DE 2.012.

“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - Nº1484/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXX do art. 76 da Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal de Guaratuba, para análise, deliberação e posterior aprovação, o texto do seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 09/11/2012 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído nos termos da Lei Municipal nº1484/2012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratuba, 23 de julho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 15758/2012.

Data: 11 de janeiro de 2.012

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERÁVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.480/11, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 3.451.317,02** (Três Milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 1.956.650,98** (Hum Milhão novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados (operação de crédito) no valor de **R\$ 1.100.000,00** (Hum Milhão e cem mil reais) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 394.666,04** (Trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.480/11 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

#### I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

R\$ 1.956.650,98

Relatório de alteração detalhado em anexo.

#### II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.100.000,00

Relatório de alteração detalhado em anexo.

#### III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:

R\$ 394.666,04

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	3.451.317,02
---------------------	--------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

#### I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 1.956.650,98

Relatório de alteração detalhado em anexo.

#### II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.100.000,00

IDUSO/GRUPO/FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
4.1.604	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	2.1.1.4.99.99.01.00	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	1.100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				1.100.000,00

#### III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 394.666,04

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.119	11899-0	B.B. - PNATE PROGR NAC TRANSP ESCOLAR	7.669,80
TOTAL DA FONTE			7.669,80

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.130	14063-5	PETE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR	40.718,50
TOTAL DA FONTE			<b>40.718,50</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.495	18080-7	PROGR SAUDE DA FAMILIA	20.000,00
TOTAL DA FONTE			<b>20.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.737	13713-8	B.B. - PROGRAMA PPD 2006	9.818,28
TOTAL DA FONTE			<b>9.818,28</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.511	16944-7	PMG TAXA SERVIÇOS	211.600,00
TOTAL DA FONTE			<b>211.600,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.759	18886-7	PROJETO BAIA SUSTENTAVEL	37.400,00
TOTAL DA FONTE			<b>37.400,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.509	593-7	MULTAS DETRAN	67.459,46
TOTAL DA FONTE			<b>67.459,46</b>

TOTAL GERAL ART. 2º			<b>3.451.317,02</b>
---------------------	--	--	---------------------

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Janeiro 2.012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de Janeiro de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equipiano

Página: 1

Decreto nº 15758/2012 de 03/01/2012 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 1480/2011

Resumo do Previsto		Resumo do Realizado	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	3.451.317,02	Crédito suplementar	3.451.317,02
Operação de crédito	1.100.000,00	Operação de crédito	1.100.000,00
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	0,00	Excesso de recurso vinculado	0,00
Anulação	1.956.650,98	Anulação	1.956.650,98
Recursos não identificados	0,00	Recursos não identificados	0,00
Receitas	1.100.000,00	Receitas	1.100.000,00
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	394.666,04	Superávit de recurso vinculado	394.666,04
Cancelamentos	1.956.650,98	Cancelamentos	1.956.650,98
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

Despesa

Cancelamento

03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	160.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
04.001.04.123.00612-051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	280.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	65.304,69
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	65.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	30,20
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.1.00.000119	MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	236,81
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3.1.00.000130	PETE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2008	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	33.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.365.00542-021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.001.12.365.00542-021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	4.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	551.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	



**Município de Guaratuba - 2012**  
**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

Página: 2

09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	44.165,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	181.514,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-019	EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	10.000,00
3.1.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	13.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	7.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.305.00532-018	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLOGICA	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.003.10.302.00532-075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	27.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
10.001.08.244.00502-068	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000743	FNAS - IGDBF 2006	
10.004.08.122.00502-071	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.15.452.00572-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
11.001.15.452.00572-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	34.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
11.001.18.541.00572-034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	13.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.452.00512-012	COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
14.003.15.452.00582-039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
14.004.23.695.00552-027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.004.23.695.00552-027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

**Orçamentária**

**Recurso - Cancelamento**

03.001.04.122.00612-049	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
04.001.04.123.00612-051	COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	



**Município de Guaratuba - 2012**  
**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

Página: 3

05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL	98.304,69
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL	65.400,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.1.00.000107	Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL	30,20
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.00.000119	MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / ENSINO FUNDAMENTAL	236,81
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.00.000130	PETE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2008	
05.003.27.812.00602-045	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00531-014	REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/AQUISICÃO DE VEÍCULOS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	44.165,28
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.1.00.000314	Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	596.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	101.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	12.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	7.300,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-019	EXECUCÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	28.514,00
3.3.71.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.002.10.301.00532-078	PROGRAMA PAB FIXO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.305.00532-018	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. EPIDEMIOLOGICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000497	Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.003.10.302.00532-075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	31.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	



**Município de Guaratuba - 2012**  
**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

		Página: 4
09.003.10.302.00532-075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
10.001.08.244.00502-068	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.1.00.000743	FNAS - IGDBF 2006	
10.004.08.122.00502-071	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL	11.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.15.452.00572-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	256.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.15.452.00572-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	34.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.1.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
11.001.18.541.00572-034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	13.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.002.15.451.00511-009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	
14.002.15.452.00512-012	COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercício	
14.003.15.452.00582-039	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO	50.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
14.004.23.695.00552-027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
14.004.23.695.00552-027	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.846.00002-058	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	160.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0.1.00.000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Operação de Crédito</b>	
14.002.15.451.00511-009	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	1.100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.1.00.000604	OPER. CRÉDITO IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	
<b>Orçamentária</b>	<b>Recurso - Superávit Financeiro de Recurs</b>	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	7.669,80
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.00.000119	MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Anterior	
05.001.12.361.00542-020	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	40.718,50
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.00.000130	PETE/SEED Programa Estadual Transporte Escolar 2008 - Recursos de ex. anteriores	
09.001.10.301.00532-016	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
10.001.08.244.00502-069	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	9.818,28
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.00.000737	PROGRAMA PPD - Recursos de ex. anteriores	
11.001.15.452.00572-036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	211.600,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0.3.00.000511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios	
11.001.18.541.00572-034	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000759	RENDIMENTO APLIC. PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759 - exerc. anterior	



**Município de Guaratuba - 2012**  
**Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)**

Página: 5

11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	1.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.00.000759 RENDIMENTO APLIC. PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759 - exerc. anterior	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	26.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000759 RENDIMENTO APLIC. PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759 - exerc. anterior	
14.001.15.452.00581-042SINALIZAÇÃO URBANA	37.459,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000509 Gerenciamento do Transito - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	
14.001.15.452.00581-042SINALIZAÇÃO URBANA	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.3.00.000509 Gerenciamento do Transito - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Ant	
<b>Receitas</b>	
<b>Receitas</b>	
2.1.1.4.99.99.01.00 OUTRAS OPER. DE CRÉDITO, IMPLANTAÇÃO E REVITALIZ. DA PAVIMENT. EM VIAS PUBLICAS.	1.100.000,00

Total Geral Previsto		Total Geral Realizado	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	3.451.317,02	Crédito suplementar	3.451.317,02
Operação de crédito	1.100.000,00	Operação de crédito	1.100.000,00
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	0,00	Excesso de recurso vinculado	0,00
Anulação	1.956.650,98	Anulação	1.956.650,98
Recursos não identificados		Recursos não identificados	
Receitas	1.100.000,00	Receitas	1.100.000,00
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	394.666,04	Superávit de recurso vinculado	394.666,04
Cancelamentos	1.956.650,98	Cancelamentos	1.956.650,98
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**DECRETO Nº 15936/2012.**

Data: 20 de abril de 2.012

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO SUPERAVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.480/11, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 2.290.768,14** (Dois Milhões duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 991.500,00** (Novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais), Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.299.268,14** (Hum Milhão duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), conforme prevê artigo 5.º, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.480/11 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:**

**R\$ 991.500,00**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT:**

**R\$ 1.299.268,14**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 1º	<b>2.290.768,14</b>
---------------------	---------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

**I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO**

**R\$ 991.500,00**

Relatório de alteração detalhado em anexo.

**II – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:**

**R\$ 1.299.268,14**

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.515	16081-4	FUNREBOM	200.000,00
TOTAL DA FONTE			<b>200.000,00</b>

IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.753	18024-6	FMAS-PBFI (PAC E API)	69.268,14
TOTAL DA FONTE			<b>69.268,14</b>
IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.743	13946-7	B.B. - FNAS - IGDBF 2006	30.000,00
TOTAL DA FONTE			<b>30.000,00</b>
IDUSO/GRUPO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.507	17530-7	B.B. - ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000,00
TOTAL DA FONTE			<b>1.000.000,00</b>
TOTAL GERAL ART. 2º			<b>2.290.768,14</b>

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 20 de Abril 2.012, revogando-se as disposições em contrário.  
 CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de Abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
 Prefeita Municipal



## Município de Guaratuba - 2012

### Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Página: 1

Decreto nº 15936/2012 de 20/04/2012 de acordo com a(s) lei(s) autorizatória(s): 1480/2011

Resumo do Previsto		Resumo do Realizado	
Crédito especial	0,00	Crédito especial	0,00
Crédito extraordinário	0,00	Crédito extraordinário	0,00
Crédito suplementar	2.290.768,14	Crédito suplementar	2.290.768,14
Operação de crédito	0,00	Operação de crédito	0,00
Excesso de recurso livre	0,00	Excesso de recurso livre	0,00
Excesso de recurso vinculado	0,00	Excesso de recurso vinculado	0,00
Anulação	991.500,00	Anulação	991.500,00
Recursos não identificados	0,00	Recursos não identificados	0,00
Receitas	0,00	Receitas	0,00
Remanejamento	0,00	Remanejamento	0,00
Superávit de recurso livre	0,00	Superávit de recurso livre	0,00
Superávit de recurso vinculado	1.299.268,14	Superávit de recurso vinculado	1.299.268,14
Cancelamentos	991.500,00	Cancelamentos	991.500,00
Cancelamentos sup. anteriores	0,00	Cancelamentos sup. anteriores	0,00

**Despesa**

Cancelamento

04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	50.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	80.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	75.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	1.000,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.304.00532-017MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
10.004.08.122.00502-071MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.	5.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	30.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
14.002.15.452.00512-012COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	39.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	



Município de Guaratuba - 2012  
 Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Equiplano

Página: 2

14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	1.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.843.00002-057AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	

Orçamentária	Recurso - Cancelamento
04.001.04.123.00612-051COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
05.001.12.361.00542-020MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Dire	
05.003.27.812.00602-045PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	75.500,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
09.001.10.301.00532-016MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	80.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.1.00.000314 Saúde - SUS Estadual - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-079PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.301.00532-080PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.002.10.304.00532-017MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA	8.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000497 Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	
09.003.10.302.00532-075MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA	30.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
11.001.18.541.00572-034EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL	30.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	
14.004.23.695.00552-027PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
15.001.02.062.00612-050COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.843.00002-057AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	
17.001.28.846.00002-058CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	39.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0.1.00.000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias -	



Município de Guaratuba - 2012  
Relatório de Alteração Orçamentária (Resumido)

Página: 3

Orçamentária	Recurso - Superávit Financeiro de Recurs
03.001.06.182.00592-044ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	200.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.3.00.000515 FUNREBOM - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios Anteriores	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	69.268,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.00.000753 FMAS-PBFI (PAC E API) - Exercícios Anteriores	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.00.000743 FNAS-IGDBF 2006 RECURSOS ANTERIORES	
10.001.08.244.00502-068PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000743 FNAS-IGDBF 2006 RECURSOS ANTERIORES	
14.002.15.452.00512-011MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.3.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrecadação na Admi	
<b>Total Geral Previsto</b>	<b>Total Geral Realizado</b>
Crédito especial 0,00	Crédito especial 0,00
Crédito extraordinário 0,00	Crédito extraordinário 0,00
Crédito suplementar 2.290.768,14	Crédito suplementar 2.290.768,14
Operação de crédito 0,00	Operação de crédito 0,00
Excesso de recurso livre 0,00	Excesso de recurso livre 0,00
Excesso de recurso vinculado 0,00	Excesso de recurso vinculado 0,00
Anulação 991.500,00	Anulação 991.500,00
Recursos não identificados	Recursos não identificados
Receitas 0,00	Receitas 0,00
Remanejamento 0,00	Remanejamento 0,00
Superávit de recurso livre 0,00	Superávit de recurso livre 0,00
Superávit de recurso vinculado 1.299.268,14	Superávit de recurso vinculado 1.299.268,14
Cancelamentos 991.500,00	Cancelamentos 991.500,00
Cancelamentos sup. anteriores 0,00	Cancelamentos sup. anteriores 0,00

DECRETO Nº 16.029

Data: 16 de julho de 2.012.

Súmula: Concede Abono Permanência à servidora Municipal **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**, Ficha Funcional nº 1406, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9.192/12 de 22/06/2012, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Permanência à Servidora Municipal **MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ**, Ficha Funcional nº 1406, ocupante do cargo de Professora, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

**Art. 2º** - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 22/06/2012, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de julho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.031

Data: 18 de julho de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento do servidor **Sr. JOÃO ALVES PEREIRA**.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.092/12 de 12/07/2012, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica declarado vago o Cargo de Operário, ocupado pelo servidor **Sr. JOÃO ALVES PEREIRA**, por motivo de seu falecimento ocorrido 28 de abril de 2.012.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 16.032

DATA: 19 de julho de 2.012.

**SÚMULA:** DECLARA QUE A BANANICULTURA POSSUI RELEVANTE INTERESSE SOCIOECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que em Guaratuba existem aproximadamente 400 famílias que trabalham diretamente e indiretamente dependem exclusivamente desta cultura agrícola.

CONSIDERANDO que no Município de Guaratuba existem aproximadamente 3.200 hectares de bananas. A bananicultura é uma das principais atividades econômicas, gerando riquezas, impostos e distribuem rendas para as famílias.

CONSIDERANDO que Guaratuba é o Município que detém a maior produção de frutas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o novo Código Florestal irá determinar que os Estados possam legislar sobre assuntos específicos em relação ao meio ambiente, desde que não contrarie o Novo Código.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado que a bananicultura possui relevante interesse socioeconômico para este Município, gerando riquezas, impostos e distribuição de renda;

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.033

Data: 19 de julho de 2.012.

Súmula: Concede Abono Permanência ao servidor Municipal **WALTER CARVALHO MAFRA**, Ficha Funcional nº 1844, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando. A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7.692/12 de 22/05/2012, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedido Abono Permanência ao Servidor Municipal **WALTER CARVALHO MAFRA**, Ficha Funcional nº 1844, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

**Art. 2º** - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 22/05/2012, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.034

Data: 20 de julho de 2.012.

REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 76, V, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, cuja vigência se dará a partir de 16 de maio de 2012. DECRETA:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Guaratuba, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Parágrafo Único - Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Guaratuba, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º Como documentos sigilosos podem exemplificar a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal; O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Administração também, divulgar orientações ao cidadão quanto a forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:

I - O Diário Oficial do Município;

II - A página da Prefeitura Municipal de Guaratuba na "internet".

§ 2º Todos os órgãos da Administração Municipal elencados no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto ficam subordinados a Secretaria Municipal de Administração no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Cada órgão da Administração direta e indireta do Município deverá ser convocado pela Secretaria Municipal de Administração para designar servidor titular com um substituto, lotados no órgão, que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente ao seu setor ou que estiver a sua disposição, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§ 1º O Órgão da Administração que contar com Ouvidor Setorial, este será automaticamente o servidor titular a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Na página oficial na "internet" deverá fazer constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contactado no horário de expediente.

§ 3º O servidor designado como substituto atenderá nos impedimentos do titular.

§ 4º Os servidores designados para este trabalho bem como todos os que a Secretaria Municipal de Administração entender necessário serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:

a) O nome, qualificação e número do documento de identidade e CPF do solicitante;

b) O endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo Único - A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 8º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§ 1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

§ 2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.

§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

§ 5º A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, por Portaria, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado pelas empresas especializadas sediadas no Município. Havendo divergência de mercado entre estas, o preço a ser praticado deverá ser igual a do menor custo.

§ 6º A Secretaria Municipal de Administração, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento do ônus previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 9º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da "internet".

Parágrafo Único - Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10º A informação disponível deverá ser respondida de forma imediata.

§ 1º Não sendo possível o acesso imediato da informação na forma disposta no caput deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá:

I - disponibilizá-la no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando ao interessado, neste mesmo prazo, o local e modo que a mesma será fornecida ou o endereço onde poderá ser consultada;

II - O prazo referido no inciso anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 2º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11º O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

§ 1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões de inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta (Procurador Geral, Secretário Municipal, Diretor Presidente do Órgão, Superintendente, etc...), que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

§ 2º Mantida a recusa pela autoridade competente, esta deverá remeter o apelo juntamente com sua decisão a Secretaria Municipal de Administração que, em última instância administrativa, ratificará a decisão ou atenderá o acesso à informação desejada.

Art. 12º O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito às penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo Único - Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 13º É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o art. 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo Único - As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na internet, sendo o titular de cada órgão responsável direto pela atualização diária desta página, bem como pela autenticidade e disponibilidade da mesma.

Art. 14º A Secretaria Municipal de Administração manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade, facilitando a esta o acesso aos portais, tais como: execução orçamentária; recursos públicos recebidos e ou transferidos de outros órgãos com a exposição da origem, valores e favorecidos; atos de gestão com o servidor público municipal, respeitando aqueles considerados sigilosos; celebração de contratos e convênios (minuta) e outras avenças correlatas; etc...

Art. 15º Ao final de cada mês e até o quinto dia do mês subsequente, todos os órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal remeterão à Secretaria controladora dos serviços de acesso à informação relatório de atendimento do mês, para fins estatísticos.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, em 20 de julho de 2.012.

EVANI JUSTUS  
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.035

Data: 24 de julho de 2012.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª MYRLA CHELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.361/12 de 19/07/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª MYRLA CHELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2012.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 16.036

Data: 25 de julho de 2012.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. EDSON JUAREZ DA SILVA, Auxiliar Administrativo.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.594/12 de 24/07/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. EDSON JUAREZ DA SILVA, do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2012.

EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.037**

Data: 26 de julho de 2012.

**Súmula: Exonera a pedido o Sr. LINCOLN ÍNDIO DE AZEVEDO JÚNIOR, Professor.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.772/12 de 04/07/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. LINCOLN ÍNDIO DE AZEVEDO JÚNIOR, do cargo de Professor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.038**

Data: 26 de julho de 2012.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª KARLA APARECIDA GOMES SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.571/12 de 24/07/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª KARLA APARECIDA GOMES SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de julho de 2012, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 16.039**

Data: 27 de julho de 2012.

**Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO, Ficha Funcional nº 4425.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777/97, tendo em vista o contido no Processo nº 4.521/12 de 19/03/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO, Ficha Funcional nº 4425, o tempo de serviço de 02(dois) anos e 11(onze) meses, referente ao período de 01/01/2006 a 30/11/2008 – Cargo de Comissão – Contribuição INSS, com efeitos a partir de 01 de abril de 2.012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Portarias

**PORTARIA N.º 7.986**

Data: 16 de julho de 2012.

**Súmula: Designa profissional para acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos Convênios.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**DESIGNAR**

Designa profissional para acompanhamento e fiscalização dos Convênios em cumprimento dos Artigos 58 e 67 da Lei Federal 8.666/1.993:

**ROBERTO HISHIDA**  
**ENGENHEIRO FISCAL DA PREFEITURA**  
**CPF: 981.952.988-34**  
**CREA: 7361/D - PR**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.987**

Data: 17 de julho de 2012.

**Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAROLINE BANHOS RAMOS".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.297/12 de 25/06/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora CAROLINE BANHOS RAMOS, Ficha Funcional nº 4945, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de junho de 2012 com término em 22 de agosto de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24 de junho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.988**

Data: 17 de julho de 2012.

**Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 9.585/11 de 02/07/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES, Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de julho de 2012 com término em 31 de julho de 2012 conforme Atestado Médico datado de 13 de julho de 2012.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.989**

Data: 17 de julho de 2012.

**Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVELMA MARIANE DA COSTA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.771/12 de 15/06/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora IVELMA MARIANE DA COSTA, Fichas Funcionais nº 2716 e nº 2796, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de junho de 2012 com término em 15 de junho de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 15 de junho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.990**

Data: 17 de julho de 2012.

**Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ELISA DO ROSÁRIO".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.819/12 de 05/07/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER a servidora MARIA ELISA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2915, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de julho de 2012 com término em 01 de agosto de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de julho de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.991

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA MADALENA LEITE CARNEIRO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.944/12 de 18/06/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA MADALENA LEITE CARNEIRO, Ficha Funcional nº 3090, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31 de maio de 2012 com término em 29 de julho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de maio de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.992

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARILENE DE JESUS DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 9.883/12 de 09/07/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARILENE DE JESUS DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1873 e nº 2359 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de julho de 2012 com término em 01 de outubro de 2012**, conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **04 de julho de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.993

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SUELI NUNES DE JESUS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.031/12 de 20/06/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SUELI NUNES DE JESUS, Ficha Funcional nº 2898, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de junho de 2012 com término em 21 de junho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de junho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.994

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.846/12 de 06/07/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MIYUKI KAKINOKI LEITE, Ficha Funcional nº 4288, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de julho de 2012 com término em 06 de julho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.995

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.161/12 de 21/06/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 3625, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de junho de 2012 com término em 27 de junho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de junho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.996

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.870/12 de 18/06/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR, Ficha Funcional nº 2082, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de junho de 2012 com término em 07 de setembro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de junho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.997

Data: 17 de julho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEFFERSON ODILON ALVES ROCHA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.909/12 de 18/06/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor JEFFERSON ODILON ALVES ROCHA, Ficha Funcional nº 2004, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de maio de 2012 com término em 12 de junho de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 13 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 12 de junho de 2012.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.998

Data: 17 de julho de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Celebrar o Convênio 43/2011-SEDU/PARANACIDADE:

EMPRESA CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, RECAPE E/OU PAVIMENTAÇÃO.

Área Pavimentada: 816,96 m². Rua Nazir Mafrá Saporoski: trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco Avenida Paraná

CONTRATO 36/2012 LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 03/2012

INÍCIO EM : 18/05/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de maio de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.999

Data: 17 de julho de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Celebrar o Convênio 01/2011-SEDU/PARANACIDADE:

EMPRESA CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ME

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Execução de pavimentação em CBUQ com área de 12.444,30 m², incluindo os serviços de: terraplenagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação do subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; revestimento em concreto asfáltico; passeios; urbanização e paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obra e demais itens e especificações constantes nos projetos, termos de referência e memorial descritivo. Objetivo(s): Octaviano Henrique de Carvalho, trecho compreendido entre Rua Ilha das Garças e Rua Epitácio Pessoa.

CONTRATO 44/2012 LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2012

INÍCIO EM : 13/06/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.000

Data: 17 de julho de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Celebrar o Convênio 2920110532-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO ESCOLAR, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER ESTABELECIMENTO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, ADEQUANDO ESPAÇOS FÍSICOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª JURACLI LUIZA PEREIRA CORRÊA.

CONTRATO 31/2012 – TOMADA DE PREÇO 001/2012

INÍCIO EM : 15/05/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.001

Data: 17 de julho de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Celebrar o Convênio 006/2012-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS-D.E.R.

EMPRESA CONTRATADA: LOTE 01 – EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA.

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO.

LOTE 01: 2.867,39m², Av. Ce. Alexandre Mafrá – trecho entre a Av. Água Verde e Av. Guaratuba, Av. Batel – trecho entre a Av. Dos Guarás e Av. Do Patriarca, Av. Do Patriarca – trecho entre a Av. Cel. Alexandre Mafrá e Av. Rui Barbosa, Av. Mandaguari – trecho entre a Rua Hilda Sarmento e Rua Tocantins, Av. Dos Guarás – trecho entre a Damião Botelho de Souza e Av. Guairá, Av. Ivaí – trecho entre Av. Cel. Alexandre Mafrá e Av. Rui Barbosa, Rua Randolfo Bastos – trecho entre a Rua Octaviano Henrique de Carvalho e Av. Cascavel, Rua Tocantins – trecho entre Av. Damião Botelho de Souza e Av. Mafrá.

CONTRATO 47/2012 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2012

INÍCIO EM : 21/06/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de junho de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.002**

**Data:** 17 de julho de 2012.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Celebrar o Convênio 006/2012-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS-D.E.R.  
EMPRESA CONTRATADA: LOTE 02 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO.  
LOTE 02: 1.556m², Av. Curitiba – trecho entre a Av. Pescaça e Av. Piçarras, Av. Paranavai – trecho entre a Rua Randolfo Bastos e Rua Tocantins, Av. Cubatão – trecho entre a Rua Tocantins e Rua Randolfo Bastos, Rua Ilha Das Garças – trecho entre a Av. Damião Botelho de Souza e Av. Cubatão, Rua Teixeira Soares – trecho entre Rua Octaviano Henrique de Carvalho e Rua Francisco Arcega, Rua Francisco Arcega – trecho entre Teixeira Soares e Rua Cândido de Abreu.  
CONTRATO 48/2012 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2012  
INÍCIO EM : 21/06/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de junho de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.003**

**Data:** 17 de julho de 2012.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Celebrar o Convênio 006/2012-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS-D.E.R.  
EMPRESA CONTRATADA: LOTE 03 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO.  
LOTE 03: 1.631m², Rua Cândido de Abreu trecho entre a Rua Plínio Tourinho e Blokret, Rua Cambará – trecho entre a Av. Paraná e Rua Londrina, Av. Rocha Pombo trecho entre a Rua Carlos M. da Silva e Av. Água Verde.  
CONTRATO 49/2012 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2012

INÍCIO EM : 21/06/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 21 de junho de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.004**

**Data:** 17 de julho de 2012.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Celebrar o Convênio/2012-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SEIL COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS-D.E.R.  
EMPRESA CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO.  
Área Pavimentada: 2.867,39m², Av. Mal. Deodoro trecho entre A. Dos Guarás/Av. Do Patriarca-415,00m, Rua Maria E. C. Marim trecho México/Rua Visconde do Rio Branco-613,00m, Rua Afonso Pena trecho Av. Paraná/Rua Alexandre Correia-388,00m, Av. Califórnia trecho Av. Minas Gerais/Av. Desembargador Antonio F. da Costa-764,00m.  
CONTRATO 55/2012 LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2012

INÍCIO EM : 04/07/2012

Tendo acompanhamento e fiscalização do Profissional ROBERTO HISHIDA, designado pela Portaria 7.986 datada de 16 de julho de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 04 de julho de 2.012 revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.005**

**Data:** 18 de julho de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **ELAILDE VIEIRA DE SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.143/12 de 13/07/2012,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **ELAILDE VIEIRA DE SOUZA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2012.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.006**

Data: 19 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 9.755/12 de 04/07/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA, Fichas Funcionais nº 2956 e nº 3668 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de julho de 2012 com término em 04 de agosto de 2012** conforme Atestado Médico datado de 17 de junho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.007**

Data: 19 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SANDRA MIYUKI KAKINOKI LEITE**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.095/12 de 12/07/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MIYUKI KAKINOKI LEITE, Ficha Funcional nº 4288, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de julho de 2012 com término em 11 de julho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.008**

Data: 19 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.085/2012 de 12/07/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MIRIAN RICARDO SOUZA, Ficha Funcional nº 3608, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **06 de julho de 2012 com término em 12 de agosto de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.009**

Data: 19 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.090/12 de 12/07/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de julho de 2012 com término em 14 de julho de 2012** conforme Atestado Médico datado de 17 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.010**

Data: 25 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.420/12 de 20/07/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO, Ficha Funcional nº 2026 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de julho de 2012 com término em 28 de julho de 2012** conforme Atestado Médico datado de 24 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 8.011**

Data: 25 de julho de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 10.499/12 de 23/07/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **NORBERTO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR, Ficha Funcional nº 4999 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **20 de julho de 2012 com término em 03 de agosto de 2012** conforme Atestado Médico datado de 24 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de julho de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.012

Data: 25 de julho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARIA MADALENA LEITE CARNEIRO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.190/12 de 16/07/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA MADALENA LEITE CARNEIRO, Ficha Funcional nº 3090, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de julho de 2012 com término em 27 de outubro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de julho de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.013

Data: 25 de julho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **VIVIANE MACHADO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.282/12 de 17/07/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VIVIANE MACHADO, Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de julho de 2012 com término em 17 de julho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de julho de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.014

Data: 25 de julho de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **VIVIANE MACHADO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.411/12 de 19/07/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VIVIANE MACHADO, Ficha Funcional nº 2856 e nº 3101, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de julho de 2012 com término em 20 de julho de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de julho de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de julho de 2012**.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.015

Data: 26 de julho de 2012.

Súmula: Reassunção ao Cargo Estatutário a servidora **ANA CLAUDIA DE LIZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.470/12 de 20/07/2012, **RESOLVE:**

**CONCEDER**

a reassunção, ao Cargo Estatutário a servidora **ANA CLAUDIA DE LIZ**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 20 de julho de 2012, tendo em o término de sua Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria 7.168.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.016

Data: 30 de julho de 2012.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.595/12 de 24/07/2012,

RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012.

**CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Bem Estar e Promoção Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8604 - E-mail: [cmas@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmas@guaratuba.pr.gov.br)

Resolução: 04/2012

SÚMULA: Substitui membro da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 768 de 11 de abril de 1997 e considerando seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Aceitar a solicitação da Secretaria do Bem Estar Social, onde pede a substituição de seu representante, Sr. Laoclarck Odonizetti Miotto, por Maricel Auer, RG nº e CPF nº

Art. 2º - Os representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, a partir dessa data serão: Representante titular; Maricel Auer e Suplente; Juliane Gdla.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Guaratuba, 18 de julho de 2012.

Maricel Auer  
Presidente do Cmas - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr  
Fone: 41 3472-8604 - E-mail: [cmas@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmas@guaratuba.pr.gov.br)

Resolução: 05/2012

SÚMULA: Informa a alteração na Presidência do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 768 de 11 de abril de 1997 e considerando seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Informa a alteração da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pela Plenária em reunião ordinária realizada no dia 18/07/2012.

Art. 2º - A Sra. Maricel Auer, Assistente Social, exercerá a função de Presidente do CMAS a partir dessa data, para o término da gestão 2011/2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação.

Guaratuba, 18 de julho de 2012.

Maricel Auer

Presidente do Cmas - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr  
Fone: 41 3472-8604 - E-mail: [cmas@guaratuba.pr.gov.br](mailto:cmas@guaratuba.pr.gov.br)

Resolução: 06/2012

SÚMULA: Aprovação do Plano de Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2012 e aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro exercício 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Guaratuba, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 768 de 11 de abril de 1997 e considerando seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2012 e o Demonstrativo Físico Financeiro 2011, aprovado na Plenária da reunião ordinária 04/2012, realizada no dia 18/07/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 18 de julho de 2012.

Maricel Auer

Presidente do Cmas – Guaratuba

## Edital

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Assunto:** Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei Orçamentária - LOA relativas ao Exercício de 2013.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" com DEBATES E APRECIÇÃO da proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária - LOA relativas ao Exercício de 2013.

Data da realização: 09 de agosto de 2012 (quinta-feira)

Horário de abertura: 18 horas

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro.

Guaratuba, 19 de julho de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

## Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ Nº:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

**CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**

**CNPJ n.º:** 04.368.898/0001-06

**Endereço:** Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 - Bloco C, Mussunguê - Curitiba - Pr

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2012 - PMG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 057/2012 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto regular, a execução de obra para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga, visando atender exclusivamente as instalações do CONTRATANTE, situada no ATERRO SANITÁRIO DE GUARATUBA, para desenvolver a seguinte atividade: ATERRO SANITÁRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002-15.451.00511-010-4.4.90.51.00.00 – fonte (01507)

**VALOR:** R\$ 25.218,67 (Vinte e cinco mil duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/Pr.

**CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**CNPJ/MF:** 77.371.789/0001-11

**ENDEREÇO:** Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012 - PMG**

**CONTRATO N.º 054/2012 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do presente é a prestação de serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, para a execução no Município de Guaratuba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.001-15.452.00572-036-3.3.90.39.00.00 Fonte (01511);
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 Fonte (01000);
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 Fonte (01504);
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 Fonte (01511);

**VALOR:** R\$ 4.787.715,72 (Quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** NENO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

**CNPJ N.º:** 08.916.494/0001-60

**ENDEREÇO:** Rua Das Araucárias nº 800, Centro, em Guaratuba, Estado do Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º** 022/12 - PMG

**CONTRATO N.º** 058/12 - PMG

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de materiais para atender a frota de Veículos do Município, de acordo com o pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)

**VALOR TOTAL:** R\$37.069,00 (trinta e sete mil e sessenta e nove reais)

**PRAZO:** 8 (oito) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 19 de julho de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
N.º 096/2006 – PMG**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Guaratuba/Pr.

**CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua William Booth, 537, Boqueirão, Curitiba/Pr.

**CONTRATO N.º** 0096/2006 - PMG

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Distrato ao Contrato de Prestação de Serviço, nº. 096/2006–PMG, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO DO DISTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de Prestação de Serviço n.º 0096/2006 – PMG celebrado entre as partes supra mencionada, o qual teve como objetivo a prestação de serviço de engenharia sanitária de limpeza urbana, para a execução no Município de Guaratuba de:

- Coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares;
- Locação de contêineres maior ou igual 1,0 m<sup>3</sup>;
- Coleta regular, transporte e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, através de veículo devidamente equipado para coleta de Resíduos de Saúde;
- Coleta, transporte e disposição final de Resíduos Vegetais e Entulhos;
- Operação, controle e manutenção de Incinerador dos resíduos de serviços de saúde;
- Limpeza de vias urbanas, compreendendo a varrição simples e a operação manual de recolhimento dos resíduos junto ao meio-fio e canteiros não ajardinados;
- Desobstrução e Limpeza mecanizada de bocas de lobo e Hidrojateamento de galerias;
- Limpeza de Praias;
- Operação de Aterro Sanitário Licenciado por órgão Ambiental Estadual;

em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2006 e Anexos, em data de 29 de setembro de 2006.

**DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO**

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data de 30 de Junho de 2012, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de empreitada n.º 096/2006 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam desde já distratadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2012.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONCORRÊNCIA 001/2012**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, autuado sob nº 001/2012 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e demais especificações expressas no Edital e em seus Anexos, tipo menor preço global.

**RESOLVE:**

1º. Homologar a Concorrência Pública nº 001/2012, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada de 21 de junho de 2012, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente Concorrência, à empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA., com a proposta no valor global de **R\$ 4.787.715,72 (Quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de junho de 2012.

Evani Justus  
Prefeita Municipal.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2012**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 022/2012, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais para atender a frota de Veículos do Município, de acordo com o pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 022/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 022/2012, realizado em data de 22 de dezembro de 2.011, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise e da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa NENO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, respectivamente:

-No Valor Global de: R\$37.069,00 (trinta e sete mil e sessenta e nove reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de julho de 2.012  
Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

**CONTRATADA: INOVA OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA**

**CNPJ nº.** 13.705.145/0001-30

**ENDEREÇO:** Av. Cândido de Abreu, nº. 427 – sala 604, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011 - PMG**

**CONTRATO Nº. 060/11 - PMG**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção predial (civil e hidráulica para todos os prédios públicos), utilizados pelo Município de Guaratuba, e com o objetivo de prover as demandas constantes que se registra dia a dia, advinda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002.04.122.00612-052-3.3.90.39.00.00 (01000)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (01000)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (01504)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (01511)

**VALOR:** O valor inicial do contrato é de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), sendo acrescido nesse valor 25% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$ 219.250,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.096.250,00 (hum milhão noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 007.474.159-43

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

**CONTRATADA: SIMÃO & RACHELLE LTDA – ME**

**CNPJ nº.** 84.802.305/0001-07

**ENDEREÇO:** Rua José Nicolau, nº. 844 – bairro Centro - Guaratuba/PR.

**1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 - PMG**

**CONTRATO Nº. 031/11 - PMG**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e não orgânico, reciclável ou não, restos vegetais e animais de toda a zona rural do Município de Guaratuba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.001-15.452.00572-036-3.3.90.39 (01511)  
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39 (01000)  
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39 (01504)  
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39 (01511)  
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39 (01000)  
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39 (01510)  
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.39 (01511)

**PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 15 de junho de 2012 á 15 de junho de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal  
CPF nº. 007.474.159-43

## Republicações

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 15.150**

Data: 18 de abril de 2011.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de 02 (dois) ano, 07(sete) meses e 06 (seis) dias ao acervo funcional da servidora **SUELI TEREZINHA PEREIRA MIRANDA**. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 3018/11 de 21 de fevereiro de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de 02 (dois) anos, 07(sete) meses e 06 (seis) dias ao acervo funcional da servidora **SUELI TEREZINHA PEREIRA MIRANDA**, **Ficha Funcional nº 1800**, pertinente ao período trabalhado para o município de 01 de outubro de 1997 a 28 de fevereiro de 1998 e 01 de novembro de 1999 a 08 de janeiro de 2002.

Art. 2º - Fica reenquadrada, em conseqüência, no Cargo de Professora, Referência 10, Classe A e Nível de Atuação 02, da Lei 1.309/08.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de abril de 2.011.

**Evani Justus**  
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 16.021**

Data: 10 de julho de 2.012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **SIMONE GOMES DE CARVALHO DE SOUZA**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 507/12 de 11/01/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 21 de junho de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **SIMONE GOMES DE CARVALHO DE SOUZA**, Auxiliar Técnico Administrativo I, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.123,61 (hum mil cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos) e anual de R\$ 13.483,32 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de junho de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de julho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 16.023**

Data: 12 de julho de 2.012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **LAURA MARIA DE BORBA GRIMM**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 13.283/11 de 05/10/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 29 de março de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **LAURA MARIA DE BORBA GRIMM**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério do Município de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.068,13 (hum mil e sessenta e oito reais e treze centavos) e anual de R\$ 12.817,56 (doze mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e também diante do exposto no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29 de março de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de julho de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato de Intimações

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
002533	2012	Brahim Maia	Exclusão de taxa	Deferido
002519	2012	Clovis K Albuquerque	Exclusão de taxa	Deferido
002509	2012	Edelci Maria Noveli	Exclusão de taxa	Deferido
002000	2012	Elaine Maria W. Ferrarri	Exclusão de taxa	Deferido
002010	2012	Henrique Oliva Neto	Exclusão de taxa	Deferido
002293	2012	Laufran Bevervanso	Exclusão de taxa	Deferido
002314	2012	Eloy de Otero Climaco	Revisão de IPTU	Deferido
002019	2012	Airton Antonio Pellanda	Exclusão de taxa	Deferido
002034	2012	Luiz Carlos Bueno	Exclusão de taxa	Deferido
002044	2012	Maria ivete Sadzinski	Exclusão de taxa	Deferido
001991	2012	Brasil Convênios	Impugnação	Deferido
001999	2012	Tâmara Bárbara da Silva	Exclusão de taxa	Deferido
002179	2012	Antonio Valdemir Oslicki	Exclusão de taxa	Deferido
002133	2012	Denílson da Cruz	Exclusão de taxa	Deferido
002132	2012	Alzira Alves dos Santos	Revisão de IPTU	Deferido
002131	2012	Miguel Paulo Rodrigues da Costa	Isenção de IPTU	Deferido
002069	2012	Néri Mota Poncio	Isenção de IPTU	Deferido
001893	2012	Milton Carlos Heller	Exclusão de taxa	Deferido
002599	2012	Maria Izabel da Silva	Revisão de IPTU	Deferido
002610	2012	Dilma Stacoviaki	Exclusão de taxa	Deferido
002613	2012	Rosa Pontes	Revisão de IPTU	Deferido
002617	2012	Neswton Pereira do Nascimento	Exclusão de taxa	Deferido
002618	2012	Lindolpho P. do Nascimento	Exclusão de taxa	Deferido
002620	2012	Takao Murata	Exclusão de taxa	Deferido
006862	2012	Luiz Carlos Soares Mayer	Revisão de IPTU	Deferido
007362	2012	Fernandi Rolim Chyczy	Reiteração	Deferido
002328	2012	Lino Batista de Melo	Exclusão de taxa	Deferido
002318	2012	Rogério Prochmann	Exclusão de taxa	Deferido
002704	2012	Fernando Rolim Chyczy	Exclusão de taxa	Deferido
002687	2012	Ademir Martins Felipe	Exclusão de taxa	Deferido
002627	2012	Miguel Pachcoal	Exclusão de taxa	Deferido
002621	2012	Takao Murata	Exclusão de taxa	Deferido
002069	2012	Néri Mota Poncio	Revisão de Valores	Deferido
002053	2012	Glaciete do Rocio Pachala	Exclusão de taxa	Deferido
002045	2012	Adilson Sadzinski	Exclusão de taxa	Deferido
002230	2012	Ilson Rhoden	Exclusão de taxa	Deferido
002224	2012	Ivana Brum	Exclusão de taxa	Deferido
002848	2012	João Vassan	Exclusão de taxa	Deferido
002809	2012	José Antonio Nunes dos Santos	Exclusão de taxa	Deferido
002849	2012	Rui Antonio Cardoso	Exclusão de taxa	Deferido
001894	2012	MWR Administradora	Exclusão de taxa	Deferido
001896	2012	Jose Carlos Pereira da Silva	Exclusão de taxa	Deferido
001901	2012	Clarice Ignácio Camargo	Exclusão de taxa	Deferido
001905	2012	Jurupei Walkowicz	Exclusão de taxa	Deferido
001912	2012	Alceu Abagge Filho	Exclusão de taxa	Deferido
001928	2012	Márcia Suely mattos Rubel	Exclusão de taxa	Deferido
001971	2012	Ignácio de As Sottomaior Junior	Exclusão de taxa	Deferido
001981	2012	Rui Carlos de Melo Bratz	Exclusão de taxa	Deferido
001986	2012	Terezinha Souza Queiroz Toppel	Revisão de IPTU	Deferido
001988	2012	Maria Marta da Silva	Revisão de IPTU	Deferido
004130	2012	Marli marta Larski	Revisão de valores	Deferido

001346	2012	Márcia Regina Carlon de Gasperi	Revisão de IPTU	Deferido
000857	2012	Emília Ignácio Jacomini	Revisão de IPTU	Deferido
005294	2012	Dirceu Domingues	Exclusão de taxa	Deferido
001947	2012	Ivone Machado	Exclusão de taxa	Deferido
003863	2012	Irone Alves da Silva	Restituição de IPTU	Deferido
001020	2012	Arno Pedro Ribeiro	Exclusão de taxa	Deferido
001633	2012	Nilzete Rozane da Silva Azevedo	Exclusão de taxa	Deferido
003145	2012	Vilson Gonçalves de Souza	Exclusão de taxa	Deferido
004365	2012	Paulo César breawicz	Isenção de IPTU	Deferido
003245	2012	Mauro José Nogoceke	Isenção de IPTU	Deferido
008185	2012	Helio Yamamoto	Exclusão de taxa	Deferido
000856	2012	Maria Ana Domina Alves	Revisão de IPTU	Deferido
001261	2012	Antonio Carlos da Costa	Revisão de IPTU	Deferido
007641	2012	Silo Veiga	Exclusão de taxa	Deferido
003304	2012	Pedro Guilherme de Castro	Revisão de IPTU	Deferido
002299	2012	Nelson Massuchetto	Exclusão de taxa	Deferido
002529	2012	Maria Leite Semann Wittitz	Exclusão de taxa	Deferido
002556	2012	Anderson Iacizinski da Silva	Exclusão de taxa	Deferido
004037	2012	Paulo Zanoni Pinna	Dação em pagamento	Indeferido
005510	2012	Wilmar Mendonça Guimarães	Dação em pagamento	Indeferido
002559	2012	Silvio Batista Kemp	Exclusão de taxa	Deferido
002565	2012	Diva Alves Mauricio	Revisão de IPTU	Deferido
002569	2012	Paula Moreira Pires Correa	Exclusão de taxa	Deferido
002579	2012	Makhail Wajih Muri Memeh	Exclusão de taxa	Deferido
002582	2012	Arlindo Simões	Exclusão de taxa	Deferido
002586	2012	Santa Casa de Misericórdia de Guaratuba	Exclusão de taxa	Deferido
001167	2012	Paulo Roberto Novloski	Exclusão de taxa	Deferido
000919	2012	Mario Stanoga	Exclusão de taxa	Deferido
000732	2012	Anderson Wanderley	Revisão de IPTU	Deferido
001712	2012	Dariusz Wojśa	Exclusão de taxa	Deferido
002540	2012	Margarita Elizabeth Pericas Sansone	Exclusão de taxa	Deferido
001956	2012	Luiz Carlos de Araújo	Exclusão de taxa	Deferido
001497	2012	Airton Pereira Nascimento	Exclusão de taxa	Deferido
001438	2012	Luis Carlos dos Santos Vaz	Exclusão de taxa	Deferido
001430	2012	Sonia Regina karax	Exclusão de taxa	Deferido
001419	2012	Paulo Vieira Sant Ana	Revisão de IPTU	Deferido
001404	2012	Cláudio Germano Ituf	Isenção de IPTU	Deferido
001364	2012	Hamilton Fischer	Exclusão de taxa	Deferido
001272	2012	Manoel Tavares da Rocha	Exclusão de taxa	Deferido
001248	2012	Durval Lopes de Souza	Exclusão de taxa	Deferido
002531	2012	Helena Gonçalves Kruger	Exclusão de taxa	Deferido
002517	2012	Carlos Alberto Pimentel	Exclusão de taxa	Deferido
002467	2012	Adilson de Carvalho	Isenção de IPTU	Deferido
002438	2012	Newton Pereira do Nascimento	Exclusão de taxa	Deferido
002409	2012	Artesanatos Cayçara Ltda	Exclusão de taxa	Deferido
002342	2012	Valdemar João Gobbi	Exclusão de taxa	Deferido
002190	2012	Teresinha Lopes Triaquim	Exclusão de taxa	Deferido
002141	2012	Vanusa Dos Passos	Exclusão de taxa	Deferido
002082	2012	Adriano Garbrecht	Exclusão de taxa	Deferido
002082	2012	Adriano garbrecht	Exclusão de taxa	Deferido
002037	2012	Mary Marilene Domingos	Exclusão de taxa	Deferido
002398	2012	Dolores Dorabiatto	Revisão de IPTU	Deferido
001476	2012	Moacyr Cezar de Oliveira	Revisão de IPTU	Deferido
002604	2012	Leão Leonardo Swiech	Revisão de IPTU	Deferido
003519	2012	Camila de Souza Vicente	Exclusão de taxa	Deferido
002870	2012	Newton Pereira do Nascimento	Exclusão de taxa	Deferido
002603	2012	Carlos Pereira Ramos	Exclusão de taxa	Deferido
002598	2012	José de Souza Silva	Exclusão de taxa	Deferido
003715	2012	Virginete Faria Lemes da Silva	Exclusão de taxa	Deferido
002162	2012	Nelson Masson	Exclusão de taxa	Deferido

002198	2012	Lorena Ferreira Machado	Exclusão de taxa	Deferido
003299	2012	Enéas Lima das Neves	Isenção de IPTU	Deferido
003343	2012	Cristiano Luis Becker	Revisão de IPTU	Deferido
002590	2012	Jesuan Teixeira Biscaia	Revisão de IPTU	

(Decreto nº. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.  
 Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação  
 Relação 006/2012 (continuação)

## Contabilidade



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO A JUNHO DE 2012

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.693.000,00	4.920.144,20	69.613.144,20	12.888.189,50	36.200.056,60	12.502.247,50	34.175.560,10	49,09	35.437.584,07
DESPESAS CORRENTES	60.749.000,00	4.000.016,60	64.749.016,60	12.204.554,80	34.209.377,30	11.827.835,86	32.250.056,56	49,81	32.498.960,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.166.150,00	(77.000,00)	27.089.150,00	4.894.714,50	14.219.053,00	4.894.714,50	14.219.053,00	52,49	12.870.096,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	600.000,00	700.000,00	66.543,17	152.248,43	66.543,17	152.248,43	21,75	547.751,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.482.850,00	3.477.016,60	36.959.866,60	7.243.297,07	19.838.075,83	6.866.378,12	17.878.755,11	48,37	19.081.111,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.294.000,00	920.127,50	4.214.127,50	683.634,72	1.980.678,30	674.611,64	1.925.503,54	45,69	2.288.624,05
INVESTIMENTOS	1.344.000,00	2.076.127,50	3.420.127,50	683.092,00	1.986.942,00	674.068,90	1.921.767,25	56,19	1.498.360,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	(1.156.000,00)	794.000,00	542,72	3.736,29	542,72	3.736,29	0,47	790.263,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.407.000,00	17.000,00	2.424.000,00	370.284,16	1.089.743,66	370.284,16	1.089.743,66	44,96	1.334.256,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.100.000,00	4.937.144,20	72.037.144,20	13.258.453,66	37.289.799,30	12.872.511,66	35.265.303,82	48,95	36.771.840,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.100.000,00	4.937.144,20	72.037.144,20	13.258.453,66	37.289.799,30	12.872.511,66	35.265.303,82	48,95	36.771.840,38
SUPERÁVIT (XIII)	2.900.000,00		0,00	0,00	5.593.923,18	0,00	7.618.418,68	0,00	(7.618.418,68)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	4.937.144,20	72.037.144,20	13.258.453,66	42.883.722,50	12.872.511,66	42.883.722,50	59,53	29.153.421,70



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO A JUNHO DE 2012

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.





MUNICIPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>71.880.696,95</b>	<b>11.534.653,75</b>	<b>16,05</b>	<b>42.883.722,50</b>	<b>59,66</b>	<b>28.996.974,43</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>156.447,25</b>	<b>1.723.799,94</b>	<b>1.101,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.447,25</b>
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>72.037.144,20</b>	<b>13.258.453,69</b>	<b>18,41</b>	<b>42.883.722,50</b>	<b>59,53</b>	<b>29.153.421,70</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	3.056.447,25	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.056.447,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICIPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

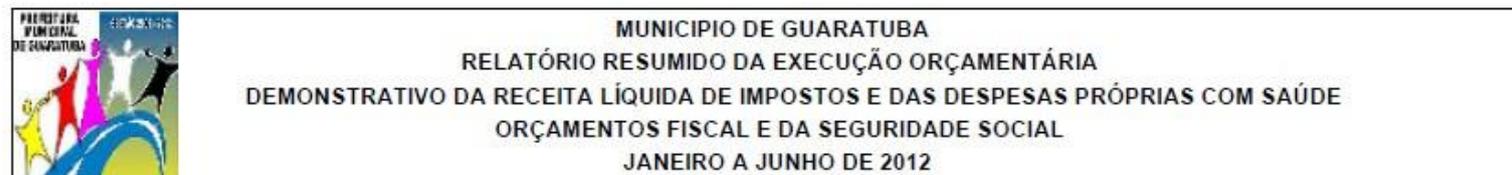
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>48.738.000,00</b>	<b>48.738.000,00</b>	<b>28.731.948,23</b>	<b>58,95</b>
Impostos líquidos	20.334.000,00	20.334.000,00	13.298.994,78	65,40
Impostos	21.840.000,00	21.840.000,00	14.615.080,37	66,92
(-) Deduções da Receita de Impostos	1.506.000,00	1.506.000,00	1.316.085,59	87,39
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	3.764.000,00	3.764.000,00	2.646.721,60	70,32
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	4.040.000,00	4.040.000,00	2.649.020,98	65,57
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	276.000,00	276.000,00	2.299,35	0,83
Receitas de transferências constitucionais e legais	24.640.000,00	24.640.000,00	12.786.231,84	51,89
Da união	17.620.000,00	17.620.000,00	8.862.681,73	50,30
Do estado	7.020.000,00	7.020.000,00	3.923.550,11	55,89
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)</b>	<b>2.457.000,00</b>	<b>2.457.000,00</b>	<b>1.510.143,17</b>	<b>61,46</b>
Da união para o município	1.527.000,00	1.527.000,00	808.672,15	52,98
Do estado para o município	430.000,00	430.000,00	701.471,02	163,13
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>25.515.000,00</b>	<b>27.395.696,95</b>	<b>16.517.269,13</b>	<b>60,29</b>
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	8,46	0,00
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB</b>	<b>4.928.000,00</b>	<b>4.928.000,00</b>	<b>2.557.244,62</b>	<b>51,89</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>71.880.696,95</b>	<b>42.883.722,50</b>	<b>59,66</b>

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	14.065.250,00	14.062.450,00	8.481.456,80	60,31
Pessoal e encargos sociais	7.846.150,00	7.806.150,00	5.011.976,16	64,21
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.249.100,00	6.256.300,00	3.469.483,41	55,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	218.000,00	290.800,00	80.179,28	27,57
Investimentos	218.000,00	290.800,00	80.179,28	27,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>14.313.250,00</b>	<b>14.353.250,00</b>	<b>8.561.638,88</b>	<b>59,65</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
<b>DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)</b>	14.313.250,00	14.353.250,00	8.561.638,88	100,00
(-) <b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	2.482.000,00	2.502.000,00	1.126.190,94	13,15
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.549.000,00	1.569.000,00	722.523,66	8,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	933.000,00	933.000,00	403.667,28	4,71
(-) <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>11.831.250,00</b>	<b>11.851.250,00</b>	<b>7.435.447,94</b>	<b>86,85</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h)
<b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	2.504.496,16	0,00

<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]</b>	<b>25,88</b>
---	--------------



ADCT. Art 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
<b>Atenção básica</b>	11.876.250,00	11.804.750,00	7.509.342,14	87,71
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.275.000,00	2.386.500,00	1.021.002,36	11,93
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.000,00	94.000,00	9.874,52	0,12
Vigilância epidemiológica	68.000,00	68.000,00	21.419,86	0,25
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.320.250,00</b>	<b>14.360.250,00</b>	<b>8.561.638,88</b>	<b>100,00</b>



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2012

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	24.098.000,00	24.098.000,00	2.984.685,97	15.945.716,38	66,17
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	17.131.000,00	17.131.000,00	1.768.875,47	12.402.123,98	72,40
1.1.1 - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	1.040.663,36	11.079.376,09	73,86
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	20.954,36	70.072,38	53,90
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.780.000,00	2.780.000,00	657.323,56	2.456.511,56	88,36
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	52.524,81	113.227,55	11,32
1.1.5 - ( - ) Deduções da receita do IPTU	(1.779.000,00)	(1.779.000,00)	(2.590,64)	(1.317.063,60)	74,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.307.000,00	2.307.000,00	499.225,74	1.211.851,11	52,53
1.2.1 - ITBI	2.300.000,00	2.300.000,00	499.098,71	1.211.742,04	52,68
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	887,03	1.430,41	14,30
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - ( - ) Deduções da receita do ITBI	(3.000,00)	(3.000,00)	(760,00)	(1.321,34)	44,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.720.000,00	3.720.000,00	487.135,91	1.709.992,91	45,97
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	482.957,86	1.702.213,86	47,28
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	4.178,06	7.779,05	6,48
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - ( - ) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	209.448,86	621.748,38	66,14
1.4.1 - IRRF	940.000,00	940.000,00	209.448,86	621.748,38	66,14
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - ( - ) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - ( - ) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.340.000,00	25.340.000,00	4.325.852,98	12.788.231,84	50,46
2.1 - Cota-parte FPM	18.200.000,00	18.200.000,00	3.038.448,29	8.795.545,13	48,33
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	3.038.448,29	8.795.545,13	50,26
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	970.639,25	2.868.699,15	53,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	11.102,72	33.308,16	47,58
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	19.296,40	50.874,97	42,40
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	20.804,16	33.828,44	67,66
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	265.562,16	1.003.975,98	66,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	49.438.000,00	49.438.000,00	7.290.538,94	28.731.948,22	58,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	42.000,00	42.000,00	912,73	4.925,37	11,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.170.000,00	1.170.000,00	180.096,48	596.921,47	51,02
5.1 - Transferências do salário-educação	850.000,00	850.000,00	140.142,43	459.340,21	54,04
5.2 - Outras transferências do FNDE	320.000,00	320.000,00	39.954,02	137.581,26	42,96
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	459.045,72	459.601,48	4.178,2
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	457.591,48	457.591,48	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	11.000,00	11.000,00	1.454,24	2.010,01	18,27
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.223.000,00	1.223.000,00	640.054,90	1.061.448,33	86,78

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.928.000,00	4.928.000,00	865.169,88	2.557.244,62	51,89
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	607.699,60	1.759.108,85	50,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.080.000,00	1.080.000,00	194.127,81	573.739,72	53,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.220,54	6.661,62	47,58



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO A JUNHO DE 2012**

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	3.859,28	10.175,02	42,40
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	4.160,80	6.765,61	67,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	53.111,88	200.793,80	66,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.056.000,00	9.056.000,00	1.629.921,08	4.874.280,20	53,82
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.614.370,17	4.842.195,56	53,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	15.550,92	32.084,64	57,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.072.000,00	4.072.000,00	749.200,26	2.284.950,94	56,11
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.284.950,94	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.222.600,00	8.152.600,00	1.237.654,88	3.673.586,7	45,06
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.222.600,00	8.152.600,00	1.237.654,88	3.673.586,7	45,06
14 - OUTRAS DESPESAS	458.400,00	528.400,00	334.469,82	334.469,82	63,30
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	458.400,00	528.400,00	334.469,82	334.469,82	63,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.681.000,00	8.681.000,00	1.572.124,7	4.008.056,53	46,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	81.205,08
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	81.205,08
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	73,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	226.697,52
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	226.697,52

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	12.359.500,00	12.359.500,00	1.822.634,7	7.182.987,06	58,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.093.000,00	878.000,00	93.216,87	252.221,70	28,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.093.000,00	878.000,00	93.216,87	252.221,70	28,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.916.850,00	16.461.850,00	2.833.482,30	8.092.317,26	49,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	8.681.000,00	8.681.000,00	1.572.124,7	4.008.056,53	46,17
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.235.850,00	7.780.850,00	1.261.357,59	4.084.260,73	52,48
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	17.013.850,00	17.343.850,00	2.926.699,17	8.344.538,99	48,11

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.182.029,75
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	32.084,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	226.697,52
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	476.151,81
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.926.963,52
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	6.417.575,44
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	22,34



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO A JUNHO DE 2012

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	854.000,00	854.000,00	69.100,00	453.892,00	53,15
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	931.000,00	979.398,75	137.792,37	275.071,54	28,06
44 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	1.785.000,00	1.833.398,75	206.892,37	728.963,54	39,76
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	18.798.850,00	19.177.248,75	3.133.591,54	9.073.502,56	47,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	O SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.291.847,26	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	227.216,84
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.842.195,56
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.917.184,98
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	32.084,64
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.184.312,06

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO DE 2011 A JUNHO DE 2012

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.468.232,88
Pessoal Ativo	30.468.232,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	1.400.838,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.039,82
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/08	595.815,62
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	803.983,07
Pensionistas	0,00
IRRF	803.983,07
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	29.067.394,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.837.228,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	42,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	36.632.103,12
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	34.800.497,96

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.866.412,34	32.175.673,74	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	23.602.698,68	26.681.734,30	-
Dívida Interna	23.602.698,68	26.681.734,30	-
Dívida Externa	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	2.263.713,66	5.493.939,33	-
Demais Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.301.854,23	-
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.495.698,57	5.312.655,66	-
Demais Haveres Financeiros	7.108.577,73	7.850.161,90	-
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(10.102.289,99)	(8.860.963,32)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	25.866.412,34	27.873.819,51	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	61.773.517,33	67.837.228,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	41,87	47,43	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	41,87	41,09	-
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	21.809.794,18	21.809.794,18	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	21.809.794,18	21.809.794,18	-
Previdenciárias	21.809.794,18	21.809.794,18	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.340.225,14	3.587.266,97	-

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	5.315.438,36	5.123.507,12	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.202,59	2.053.650,18	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA  
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.693.000,00	69.613.144,20	12.888.189,53	36.200.056,63	12.502.247,50	34.175.560,13	96,91	49,09	35.437.584,07
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	850.000,00	850.000,00	136.938,74	339.250,87	136.938,74	339.250,87	0,96	39,91	510.749,13
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	850.000,00	850.000,00	136.938,74	339.250,87	136.938,74	339.250,87	0,96	39,91	510.749,13
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.230.900,00	9.805.900,00	1.379.469,41	4.285.348,70	1.370.664,75	4.217.895,83	11,96	43,01	5.588.004,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.553.000,00	4.414.000,00	695.990,74	2.476.828,14	679.773,07	2.416.645,87	6,85	54,75	1.997.354,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.330.900,00	5.054.900,00	661.706,26	1.759.148,15	669.119,27	1.751.877,55	4,97	34,66	3.303.022,45
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	344.000,00	334.000,00	21.772,41	49.372,41	21.772,41	49.372,41	0,14	14,78	284.627,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	814.000,00	1.014.000,00	151.768,78	280.985,22	132.368,25	251.849,52	0,71	24,84	762.150,48
DEFESA CIVIL	810.000,00	1.010.000,00	151.768,78	280.985,22	132.368,25	251.849,52	0,71	24,94	758.150,48
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.760.000,00	1.914.589,04	236.795,72	874.443,29	221.248,90	686.735,53	1,95	35,87	1.227.853,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	930.000,00	148.990,06	470.926,97	147.340,06	459.647,57	1,30	49,42	470.352,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	136.000,00	6.847,80	14.468,02	6.847,80	14.468,02	0,04	10,64	121.531,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	627.000,00	786.589,04	80.957,86	389.048,30	67.061,04	212.619,94	0,60	27,03	573.969,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	13.828.250,00	13.854.250,00	2.399.505,48	8.261.777,05	2.711.331,53	7.681.566,52	21,78	55,45	6.172.683,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.419.250,00	11.333.750,00	2.118.298,50	7.227.125,85	2.339.598,45	6.865.115,22	18,90	58,81	4.668.634,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.240.000,00	2.351.500,00	271.790,31	1.003.356,82	347.843,93	986.682,44	2,80	41,96	1.364.617,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.000,00	94.000,00	1.950,52	9.874,52	8.932,00	8.932,00	0,03	9,50	85.068,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.000,00	68.000,00	7.466,15	21.419,86	14.967,15	20.836,86	0,06	30,64	47.163,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.413.850,00	17.792.248,75	2.951.280,63	8.535.052,22	2.832.475,11	8.234.467,19	23,35	46,28	9.557.781,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.850,00	16.776.248,75	2.858.063,78	8.174.323,16	2.721.173,88	7.927.991,81	22,48	47,26	8.847.256,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.000,00	873.000,00	93.216,87	252.221,70	93.216,87	252.221,70	0,72	28,89	620.778,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	108.507,36	18.084,56	54.253,68	0,15	38,75	85.746,32
CULTURA	217.000,00	217.000,00	32.679,91	94.911,97	32.679,91	94.911,97	0,27	43,74	122.088,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	414,46	0,00	414,46	0,00	13,82	2.585,54
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	214.000,00	214.000,00	32.679,91	94.497,51	32.679,91	94.497,51	0,27	44,16	119.502,49



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	12.885.000,00	17.667.584,43	4.579.952,53	10.971.670,51	4.078.173,40	10.166.985,09	28,83	57,55	7.500.599,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	1.640.524,97	432.393,15	1.480.997,01	432.393,15	1.480.997,01	4,14	89,06	179.527,36
SERVIÇOS URBANOS	12.805.000,00	16.027.059,46	4.147.559,38	9.510.673,00	3.845.780,25	8.705.987,48	24,89	54,32	7.321.071,98
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.687.000,00	1.586.400,00	380.693,85	1.103.671,54	365.735,85	1.070.043,87	3,93	67,45	516.356,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.687.000,00	1.586.400,00	380.693,85	1.103.671,54	365.735,85	1.070.043,87	3,93	67,45	516.356,13
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	240.000,00	240.000,00	25.303,07	80.919,36	25.303,07	80.919,36	0,23	33,72	159.080,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	240.000,00	240.000,00	25.303,07	80.919,36	25.303,07	80.919,36	0,23	33,72	159.080,64
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	853.000,00	878.015,00	305.240,09	579.186,59	305.240,09	579.186,59	1,64	65,97	298.828,41
TURISMO	853.000,00	878.015,00	305.240,09	579.186,59	305.240,09	579.186,59	1,64	65,97	298.828,41
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	480.000,00	680.000,00	123.111,93	249.627,57	104.638,51	228.537,15	0,65	33,61	451.462,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	673.000,00	123.111,93	249.627,57	104.638,51	228.537,15	0,65	33,96	444.462,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.781.000,00	2.460.156,98	185.449,39	543.210,64	185.449,39	543.210,64	1,54	22,08	1.916.946,34
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	67.085,89	155.984,72	67.085,89	155.984,72	0,44	11,14	1.244.015,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.381.000,00	1.060.156,98	118.363,50	387.225,92	118.363,50	387.225,92	1,10	36,53	672.931,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.407.000,00	2.424.000,00	370.264,16	1.089.743,69	370.264,16	1.089.743,69	3,09	44,96	1.334.256,31
TOTAL (III) = (I+II)	67.100.000,00	72.037.144,20	13.258.453,69	37.289.799,32	12.872.511,66	35.265.303,82	100,00	48,95	36.771.840,38



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.773.517,33	67.837.228,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA  
 CONTROLADORA INTERNA



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012**

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.837.228,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.853.956,44	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.748.805,96	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA  
 CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO DE 2011 A JUNHO DE 2012

RRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.515.514,65	4.532.247,59	4.644.258,9	4.833.072,59	4.844.604,89	6.166.207,57	5.936.858,6	13.316.412,75	5.732.025,33	6.106.098,89	6.233.919,57	5.864.873,8	72.726.095,28	72.117.696,95
Receita tributária	1.233.275,99	1.158.273,38	1.251.362,6	1.164.914,82	1.273.477,05	1.157.668,99	2.244.711,3	9.490.444,9	1.803.691,37	1.285.975,64	1.497.914,91	1.233.417,89	24.795.128,9	27.742.000,00
IPTU	554.051,87	502.402,96	496.080,56	475.138,49	474.601,24	218.954,63	1.258.330,3	7.479.606,84	772.812,80	527.962,78	543.720,02	496.943,34	13.800.605,84	15.000.000,00
ISS	199.250,97	210.319,5	292.978,57	219.210,84	323.823,82	334.628,33	303.061,28	309.666,39	380.102,02	226.426,4	278.040,13	204.917,72	3.282.425,98	3.600.000,00
ITBI	158.899,36	140.589,29	148.338,67	165.099,49	133.556,54	232.595,89	163.968,15	181.291,90	214.199,83	153.183,45	316.052,69	183.046,02	2.190.821,27	2.300.000,00
IRRF	71.624,30	64.588,15	73.819,08	80.115,46	110.295,69	144.221,57	95.001,90	96.418,13	111.567,86	109.311,64	107.705,38	101.743,50	1.166.412,63	940.000,00
Outras receitas tributárias	249.449,49	240.373,49	240.145,73	225.350,56	231.199,77	227.268,57	424.349,67	1.423.461,74	325.008,88	269.091,39	252.396,72	246.767,30	4.354.863,27	5.902.000,00
Receita de contribuições	239.313,18	248.744,59	234.058,84	222.152,64	239.487,29	381.028,55	129.985,45	289.349,00	189.540,98	479.223,5	276.484,78	280.748,31	3.210.117,15	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	239.313,18	248.744,59	234.058,84	222.152,64	239.487,29	381.028,55	129.985,45	289.349,00	189.540,98	479.223,5	276.484,78	280.748,31	3.210.117,15	0,00
Receita patrimonial	55.988,16	77.242,22	53.655,15	90.278,47	35.215,37	38.915,51	42.821,28	51.783,33	70.175,22	60.171,22	68.042,46	89.056,5	733.344,94	893.171,98
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	20,50	101,00	120,00	480,00	0,00	24,50	0,00	0,00	400,00	3.620,00	2.210,00	6.975,00	501.000,00
Transferências correntes	2.686.672,89	2.711.499,87	2.877.238,92	3.104.201,87	2.994.314,35	4.173.829,29	3.119.530,17	3.855.519,45	3.031.309,81	3.458.307,33	3.809.349,65	3.875.367,03	39.697.140,57	39.729.524,97
Cota parte do FPM	1.169.336,49	1.206.191,49	962.940,75	1.265.717,67	1.337.279,20	2.248.851,26	1.415.696,77	1.712.500,33	1.163.061,19	1.465.838,57	1.639.436,73	1.399.011,56	16.985.862,02	18.200.000,00
Cota parte do ICMS	435.534,25	451.798,23	474.974,97	516.280,31	509.855,19	551.701,05	519.048,65	420.742,42	484.373,66	473.895,17	516.696,01	453.943,24	5.808.843,06	5.400.000,00
Cota parte do IPVA	107.452,40	73.535,77	58.978,50	46.492,26	48.905,45	62.223,78	130.574,31	318.820,63	156.839,40	132.179,49	137.753,72	127.808,44	1.401.564,13	1.500.000,00
Cota parte do ITR	2.249,70	3.953,25	4.770,08	27.548,69	12.093,36	6.952,95	6.133,99	2.242,13	2.148,44	2.499,72	3.738,04	17.066,12	91.396,52	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	5.551,36	66.869,40	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.463,50	9.496,38	8.803,40	12.436,19	11.863,94	13.194,22	4.560,65	9.527,53	8.486,08	9.004,33	10.191,62	9.104,78	115.932,58	120.000,00
Transferências do FUNDEF	655.118,20	664.704,09	643.712,92	733.949,89	733.795,32	802.855,90	766.042,03	918.523,89	762.083,65	781.175,72	865.834,94	748.535,23	9.076.331,82	9.000.000,00
Outras transferências correntes	301.924,75	296.227,08	717.454,73	495.183,40	335.128,42	482.456,61	271.922,41	467.611,09	448.766,05	588.162,97	630.147,23	1.114.346,30	6.150.341,03	5.389.524,97
Outras receitas correntes	349.563,82	336.580,7	228.362,49	252.068,90	303.038,28	414.765,30	588.422,58	696.083,89	671.034,90	847.930,43	581.515,67	384.418,99	5.653.785,87	5.034.000,00
(-) Renúncias/restituições/descontos	49.299,35	113,59	520,14	654,13	1.407,55	0,00	188.636,68	1.066.767,73	33.726,95	25.909,26	3.007,90	344,88	1.370.398,16	1.782.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	345.925,70	350.113,5	303.212,06	374.813,50	385.077,93	438.565,94	542.578,13	501.525,42	364.091,77	417.793,43	462.673,10	402.496,79	4.888.667,28	4.928.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.265,22	7.648,80	0,00	0,00	0,00	0,00	133.914,02	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	345.925,70	350.113,5	303.212,06	374.813,50	385.077,93	438.565,94	416.312,91	493.876,62	364.091,77	417.793,43	462.673,10	402.496,79	4.754.953,26	4.928.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.169.588,95	4.182.134,11	4.341.046,84	4.458.259,09	4.459.526,96	5.727.641,73	5.394.280,44	12.814.887,33	5.367.933,56	5.688.305,44	5.771.246,47	5.462.377,01	67.837.228,00	67.189.696,95

RRF, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2012
	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



**GUARAPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012**

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.648.508,33</b>	<b>2.648.508,33</b>	<b>482.971,79</b>	<b>2.035.026,73</b>	<b>919.577,91</b>
RECEITAS CORRENTES	2.648.508,33	2.648.508,33	482.971,79	2.035.026,73	919.577,91
Receita de Contribuições dos Segurados	1.449.164,39	1.449.164,39	301.476,58	1.032.563,92	861.413,29
Pessoal Civil	1.449.164,39	1.449.164,39	301.476,58	1.032.563,92	861.413,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.449.164,39	1.449.164,39	298.164,96	1.023.377,66	854.782,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	3.311,62	9.186,26	6.631,04
Contribuição do Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.199.343,94	1.199.343,94	167.712,21	965.330,83	46.297,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.199.343,94	1.199.343,94	167.712,21	965.330,83	46.297,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	13.783,00	37.131,98	11.867,23
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.830.949,17</b>	<b>1.830.949,17</b>	<b>244.351,64</b>	<b>1.339.062,32</b>	<b>1.777.793,40</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>727.323,43</b>	<b>3.374.089,05</b>	<b>2.697.371,31</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>675.371,09</b>	<b>1.970.638,95</b>	<b>1.524.025,97</b>
ADMINISTRAÇÃO	730.000,00	730.000,00	73.264,40	304.351,40	251.311,34
Despesas Correntes	710.000,00	710.000,00	71.355,25	299.862,34	243.809,17
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.909,15	4.489,06	7.502,17
PREVIDÊNCIA	3.749.457,50	3.749.457,50	602.106,69	1.666.287,55	1.272.714,63
Pessoal Civil	3.749.457,50	3.749.457,50	602.106,69	1.666.287,55	1.272.714,63
Aposentadorias	2.589.457,50	2.589.457,50	442.106,79	1.263.521,11	923.798,08
Pensões	800.000,00	800.000,00	93.254,91	275.046,27	218.878,52
Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	360.000,00	66.744,99	127.720,17	130.038,03
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>4.479.457,50</b>	<b>675.371,09</b>	<b>1.970.638,95</b>	<b>1.524.025,97</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.952,34</b>	<b>1.403.450,10</b>	<b>1.173.345,34</b>

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
<b>TOTAL DOS APORTES DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUARAPREV**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**MONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012**

LRF, Art.53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.492.124,03	5.807.763,24	6.111.026,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	10.788.228,36	10.789.978,36	10.785.489,30

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.830.949,17	1.830.949,17	244.351,64	1.339.062,32	1.777.793,40
Receta de Contribuições	1.830.949,17	1.830.949,17	244.351,64	1.339.062,32	1.777.793,40
Patronal	1.830.949,17	1.830.949,17	244.351,64	1.339.062,32	1.777.793,40
Pessoal Civil	1.830.949,17	1.830.949,17	244.351,64	1.339.062,32	1.777.793,40
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.830.949,17	1.830.949,17	244.351,64	1.339.062,32	1.777.793,40
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII)</b>	<b>1.830.949,17</b>	<b>1.830.949,17</b>	<b>244.351,64</b>	<b>1.339.062,32</b>	<b>1.777.793,40</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
EMERSON CESAR MACHADO  
Técnico Contábil CRC PR047182/O-3

  
MAURO RODRIGUES BUGALHO  
Diretor Executivo - Guaraprev - DECRETO 13721 14-12-2010



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2011							
EXECUTIVO									
Município de Guaratuba	5.834.346,04	4.267.044,95	4.636,40	4.023.379,73	6.074.273,86	81.202,58	706,00	48.189,37	32.307,21
Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
<b>TOTAL</b>	<b>5.834.346,04</b>	<b>4.267.044,95</b>	<b>4.636,40</b>	<b>4.023.379,73</b>	<b>6.074.273,86</b>	<b>81.202,58</b>	<b>706,00</b>	<b>48.189,37</b>	<b>32.307,21</b>

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 30/04/2012 (b)	Em 30/06/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.319.091,70	33.159.859,47	33.460.346,98
DEDUÇÕES (II)	(1.498.013,69)	6.110.147,38	4.301.854,23
Disponibilidade de caixa bruta	1.495.898,57	6.461.400,89	5.312.655,65
Demais haveres financeiros	7.108.577,73	7.304.896,00	7.850.161,90
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	10.102.289,98	7.656.149,51	8.860.963,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.817.105,39	27.049.712,09	29.158.492,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.827.796,66	21.824.603,09	21.824.060,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.989.308,73	5.225.109,00	7.334.432,38

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.109.323,38	1.345.123,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICIPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2012	Jan à Jun 2011
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>70.065.524,97</b>	<b>11.169.598,24</b>	<b>40.453.541,00</b>	<b>34.185.159,32</b>
Receita tributária	26.236.000,00	2.728.552,49	16.240.070,45	14.799.092,03
IPTU	15.000.000,00	1.040.663,36	11.079.376,06	9.229.152,40
ISS	3.600.000,00	482.957,85	1.702.213,86	1.474.389,27
ITBI	2.300.000,00	499.098,71	1.211.742,04	917.784,85
IRRF	940.000,00	209.448,85	621.748,38	411.766,90
Outras receitas tributárias	5.902.000,00	499.164,02	2.941.075,67	2.769.258,32
(-)Deduções da receita tributária	1.508.000,00	2.780,30	1.316.085,59	3.259,71
Receita de contribuição	3.400.000,00	557.233,09	1.645.332,03	1.586.107,45
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	3.400.000,00	557.233,09	1.645.332,03	1.586.107,45
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	369.000,00	93.073,69	202.646,64	167.373,03
Receita patrimonial	893.171,98	157.098,97	382.050,02	417.533,40
(-)Aplicações financeiras	524.171,98	64.025,28	179.403,38	250.160,37
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	34.801.524,97	6.819.546,79	18.592.138,82	15.408.879,01
FPM	17.500.000,00	3.038.448,29	8.795.545,13	8.182.229,15
ICMS	5.400.000,00	970.639,25	2.868.699,15	2.531.651,73
Convênios	1.189.524,97	957.591,48	1.257.591,48	65.480,93
Outras transferências correntes	10.712.000,00	1.852.867,77	5.670.303,06	4.629.537,20
Demais receitas correntes	5.259.000,00	971.192,18	3.773.353,08	2.223.707,80
Dívida ativa	3.030.000,00	785.375,06	3.061.128,90	1.345.949,38
Diversas receitas correntes	2.505.000,00	186.389,60	714.531,97	880.503,82
(-)Deduções das demais receitas correntes	276.000,00	572,48	2.307,81	2.745,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.291.000,00</b>	<b>301.030,23</b>	<b>2.250.778,12</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito (III)	1.291.000,00	301.030,23	2.250.778,12	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	<b>70.065.524,97</b>	<b>11.169.598,24</b>	<b>40.453.541,00</b>	<b>34.185.159,32</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2012	Jan à Jun 2011
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>67.173.016,61</b>	<b>12.574.818,97</b>	<b>35.299.121,00</b>	<b>27.452.813,26</b>
Pessoal e encargos sociais	29.513.150,00	5.264.978,73	15.308.796,74	11.976.722,05
Juros e encargos da dívida (IX)	700.000,00	66.543,17	152.248,43	0,00
Outras despesas correntes	36.959.866,61	7.243.297,07	19.838.075,83	15.476.091,21
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>66.473.016,61</b>	<b>12.508.275,80</b>	<b>35.146.872,57</b>	<b>27.452.813,26</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>4.214.127,59</b>	<b>683.634,72</b>	<b>1.990.678,32</b>	<b>183.709,38</b>
Investimentos	3.420.127,59	683.092,00	1.986.942,03	180.037,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	794.000,00	542,72	3.736,29	3.671,66
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>3.420.127,59</b>	<b>683.092,00</b>	<b>1.986.942,03</b>	<b>180.037,72</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>650.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>70.543.144,20</b>	<b>13.191.367,80</b>	<b>37.133.814,60</b>	<b>27.632.850,98</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(477.619,23)	(2.021.769,56)	3.319.726,40	6.552.308,34
--------------------------------	--------------	----------------	--------------	--------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.056.447,25	-
---------------------------------	---	---	--------------	---

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	70.000.000,00
Previsão atualizada da receita	0,00	71.880.696,95
Receitas realizadas	11.534.653,75	42.883.722,50
Déficit orçamentário	1.723.799,94	0,00
Saldos de exercícios anteriores		3.056.447,25
Dotação inicial	0,00	67.100.000,00
Crédito adicional		4.837.144,20
Dotação atualizada	0,00	72.037.144,20
Despesas empenhadas	13.258.453,69	37.289.799,32
Despesas liquidadas	12.872.511,69	35.265.303,82
Superávit orçamentário	0,00	5.593.923,18

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	13.258.453,69	37.289.799,32
Despesas liquidadas	12.872.511,69	35.265.303,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	11.233.623,53	67.837.228,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	(1.986.728,85)	0,00
Resultado primário	0,00	3.319.726,40	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	10.102.289,99	4.636,40	4.023.379,75	6.074.273,86
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	81.202,58	708,00	48.189,37	32.307,21
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.183.492,57	5.342,40	4.071.569,12	6.106.581,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 3º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	6.893.727,06	25% / 18%	22,94
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	3.673.588,7	60%	75,37

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	2.250.778,12	(959.778,12)
Despesa de capital líquida	1.990.678,32	2.293.449,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos Receitas previdenciárias (IV) Despesas previdenciárias (V) Resultado previdenciário (IV-V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Saldo a realizar</b>		
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado até o bimestre</b>	<b>Limites constitucionais anuais</b>		
		<b>% Mínimo a aplicar no exercício</b>	<b>% Aplicado até o 3º bimestre</b>	
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	7.435.447,94	15%	24,74	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor apurado no exercício corrente</b>			
Total das despesas / RCL (%)				



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
CONTADOR (CRC/PR. 009823/0-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



**MUNICÍPIO DE GUARATUBA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2012**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	29.067.394,51	42,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.632.103,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	34.800.497,96	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	81.404.673,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.924.190,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.853.956,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.748.605,96	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.295.701,58	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS  
 CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
 PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS  
 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA  
 CONTROLADORA INTERNA

Câmara Municipal de Guaratuba

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO DE 2011 A JUNHO DE 2012

LRF., Art. inciso I alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 07/2011 à 06/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 1.847.675,73
Pessoal Ativo	R\$ 1.847.675,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, §1º da LRF) (II)	R\$ -
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, §1º da LRF)	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R\$ -
Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	R\$ -
Acórdão TCE/PR 1568/06	R\$ -
Pensionistas	R\$ -
IRRF	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III = (I+II))</b>	<b>R\$ 1.847.675,73</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.838.228,00
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100]	2,72%
LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 4.070.293,68
LIMITE PRUDENCIAL(§único, art.22 da LRF) - 5,70%	R\$ 3.866.779,00

PAULO EDER DE ARAUJO  
 PRESIDENTE

JORGE LUIZ RAMOS  
 CONTADOR CRC-PR 028230/O-O

LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI  
 CONTROLADOR INTERNO

ATO nº 13/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e atendendo ao contido no expediente firmado pelo Vereador Sergio Alves Braga, RESOLVE;

**EXONERAR**

- 1) ANIZ MAIA (RG 3391101-7-PR) do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo PL-5, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogados os Atos nºs. 16/10 e 11/12.
- 2) VALDECIR FELICIANO DE ARZÃO (RG 5823581-4-PR) do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo PL 6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogados os Atos nºs. 91/09 e 11/12/

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Julho de 2012.

PAULO EDER DE ARAUJO  
 Presidente

ATO nº 14/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e atendendo ao contido no expediente firmado pelo Vereador Sergio Alves Braga, RESOLVE;

NOMEAR

- 1) VALDECIR FELICIANO DE ARZÃO (RG 5823581-4-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, simbolo PL-5, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data.
- 2) ANIZ MAIA (RG 3391101-7-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, simbolo PL-6, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10.09, a partir desta data.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Julho de 2012.

PAULO EDER DE ARAUJO  
Presidente

# Expediente

Ano VIII - nº 268 - Guaratuba, 30 de julho de 2012

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevair F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município